

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL INSTITUTO DE SOCORROS A NÁUFRAGOS

Despacho n.º 06/2016

Na sequência do estatuído na alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto, o ISN assegura o reconhecimento e certificação no domínio da atividade de nadador-salvador e de entidades formadoras.

Conforme o estatuído no n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 373/2015, de 20 de outubro, a certificação das Escolas de Formação de Nadadores Salvadores Profissionais (EFNSP), bem como do respetivo âmbito, é comprovada mediante a emissão de certificado de acordo com o modelo aprovado pela entidade certificadora, e segundo o estatuído no n.º 1 do artigo 42.º da mesma portaria, a conclusão com aproveitamento de um curso de carreira de nadador-salvador é comprovada por certificado de formação profissional, nos termos da legislação em vigor, a emitir pelas EFNSP.

Nestes termos, compete ao ISN definir os modelos de Certificado de Escola de Formação de Nadadores-Salvadores Profissionais e de Certificado de Formação Profissional.

Assim, nos termos do estatuído nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto, no n.º 1 do artigo 13.º e no n.º 1 do artigo 42.º da Portaria n.º 373/2015, de 20 de outubro, determino o seguinte:

- É aprovado o modelo de Certificado de Escola de Formação de Nadadores-Salvadores Profissionais, em anexo I ao presente despacho.
- É aprovado o modelo de Certificado de Formação Profissional, em anexo II ao presente despacho.
- 3. Publique-se o presente despacho e os anexos que dele fazem parte integrante na Ordem de Serviço do ISN e remeta-se para publicação na página oficial da internet da Autoridade Marítima Nacional e em Diário da República.
- 4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua assinatura.

Caxias, 04 de abril de 2016

O Diretor do Instituto de Socorros a Náufragos

Paulo Tomás de Sousa Costa Capitão-de-mar-e-guerra

ANEXO I

Certificado de Escola de Formação de Nadadores-Salvadores Profissionais

(sigla da entidade emitente)

	(nome), com c
NIPC	, sede em
	, foi certificada como
Escola de Forr	nação de Nadadores-Salvadores Profissionais, ao abrigo do disposto na
Lei nº 68/2014	de 29 de agosto, e na Portaria n.º 373/2015, de 20 de outubro.
A certificação e	e válida a partir de//
	O Diretor do Instituto de Socorros a Náufragos
	(Assinatura e selo branco da entidade emitente)

Certificado n.º xx/20xx (n.º sequencial/ano) de acordo com o modelo aprovado pelo Despacho do Diretor do ISN n.º 06/2016, de 04 de abril de 2016.

ANEXO II

Certificado de Formação Profissional

(estabelecimento de ensino)
Certifica-se que
, em de de 20
O (A) Responsável pela Entidade Formadora Certificada
(Assinatura e selo branco da entidade emitente)
Certificado n.º xx/20xx (n.º sequencial/ano) de acordo com o modelo aprovado pelo Despacho do Diretor do ISN n.º 06/2016, de 04 de abril de 2016.
(sigla da entidade emitente)

Anexo ao Certificado de Formação Profissional

Estrutura curricular

Unidades de Formação/Módulos/Outras Designações	Horas	Classificação ¹

^{1 –} Quando aplicável.